



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 466/2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizada na Avenida Angelin-Saia, Bairro Jardim Vitória Régia, município de Cotriguaçu-MT, com matrícula de inscrição nº 050, com área de 789,48m² (Setecentos e oitenta e nove virgula quarenta e oito metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área em anexo.

Parágrafo único - A área objeto da doação destina-se à construção do Cartório da 48ª Zona Eleitoral, da inscrição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas pelo donatário as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de dezembro de 2006.


DAMIÃO CARLOS DE LIMA
RUIKO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br

Administrando para Crescer Gestão 2005-2008